



PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA,
E A EMPRESA COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA -
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, sediada na Rua Antônio de Miranda, nº 221, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: 00.270.120/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0186382822001-3 GEJUSPC/MA e CPF nº 328.384.923-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.754,34 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

**LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581
49304**

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ADILSON LUIS VITORINO DE

Assinado de forma digital por ADILSON LUIS
VITORINO DE ASSUNCAO:32838492349

Dados: 2022.03.24 08:57:09 -03'00'

**COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 00.270.120/0001-09**

**SR. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA**

Fábio Ramos da Silva
**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Deliana . X. Malincon CPF: 522193483-34
2 Anne Corine dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022

PROPOSTA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.270.120/0001-09
Endereço: Rua Antônio de Miranda nº221 centro, Imperatriz – MA

2. Representante legal que assinará Ata e contrato:

Nome: ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO
Cédula de identidade/órgão emissor: 18638282001-3
CPF: 32838492349 SSP
Cargo/função: Sócio /Proprietário

- Valor total R\$ 20.754,34 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Entrega 5 dias.
- Condições de pagamento: 30 dias.
- Dados Bancários: CORRENTE Nº. 21417-5, AGÊNCIA Nº. 3280-8, Banco do Brasil, em nome de C . A .D MEDICAMENTOS LTDA.
- E-mail: vendas-vidafarma@hotmail.com
- Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde
- Validade / Garantia dos produtos: não inferior a 24 meses.

IMPERATRIZ – MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**ADILSON LUIS VITORINO DE
ASSUNCAO:32838492349**

Assinado de forma digital por ADILSON LUIS
VITORINO DE ASSUNCAO:32838492349
Dados: 2022.02.22 09:48:31 -03'00'

Costa Assunção Distribuidora Ltda.
Adilson Luis Vitorino de Assunção
RG: 18638282001-3
CPF 32838492349
Sócio proprietário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2022

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	Nº REGISTRO	UND	V.UNIT	TOTAL	MARCA
60	Fio de nylon n° 4 c/ag 45cm	60	80015520037	ex c/24	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40	technofio
387	Anestésico Articaína 1,8 ml	40	101770025	ex c/50	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00	dfi
388	Anestésico Citanest 1,8ml	40	109930013	ex c/50	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	dfi
435	Endo-Ice spray 200ml	20	80322400009	frasco	R\$ 48,00	R\$ 960,00	maquira
460	Forceps Infantil em aço n° 17	6	81563630018	unidade	R\$ 72,49	R\$ 434,94	6b
478	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	80	80172310005	unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	fgm
501	Resina Z 100 A3,5 4g	30	80284930215	unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	3M
502	Resina Z 100 B2 4g	20	80284930215	unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	3M
515	Unimatrix	20	10291220046	pet c/50	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	tdv

**ADILSON LUIS VITORINO DE
ASSUNCAO:32838492349**

Assinado de forma digital por ADILSON LUIS
VITORINO DE ASSUNCAO:32838492349
Dados: 2022.02.22 09:48:42 -03'00'

Costa Assunção Distribuidora Ltda.
Adilson Luis Vitorino de Assunção
RG: 18638282001-3
CPF 32838492349
Sócio proprietário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

**EMPRESA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.270.120/0001-09**

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
60	Fio de nylon nº 4 c/ag 45cm	40	cx c/24	TECHNOFIA	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60

02 - ATENÇÃO BÁSICA

IT	DESCRICA	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
60	Fio de nylon nº 4 c/ag 45cm	20	cx c/24	TECHNOFIA	R\$ 34,99	R\$ 699,80
						R\$ 699,80
IT	ODONTOLOGICO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
387	Anestésico Articaina 1,8 ml	40	cx c/50	DFL	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
388	Anestésico Citanest 1,8ml	40	cx c/50	DFL	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
435	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco	MAQUIRA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
460	Forceps Infantil em aço nº 17	6	unidade	6B	R\$ 72,49	R\$ 434,94
478	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	80	unidade	FGM	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
501	Resina Z 100 A3,5 4g	30	unidade	3M	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
502	Resina Z 100 B2 4g	20	unidade	3M	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
515	Unimatrix	20	pct c/50	TDV	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 18.654,94
	TOTAL GERAL:					R\$ 20.754,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*